

- 1 ---- ATA N.º 01/2021 Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia,
- 2 realizada no dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e um.
- 3 ---- Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um,
- 4 pelas quinze horas e trinta minutos, por videoconferência, como determina o
- 5 art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na redação dada pela Lei n.º
- 6 28/2020, de 28 de junho e pela Lei n.º 1 A/2021, de 13 de janeiro, reuniu
- 7 ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar
- 8 cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

#### 9 I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- 10 **1**. Aprovação da Ata n.º 25/2020
- 2. Informações do Senhor Presidente e Intervenções dos Senhores Vereadores
- 12 **3.** Expediente

#### 13 II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

#### 14 **4. DELIBERAÇÕES**

- 15 **4.1** Aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2020
- 16 **4.2** Discussão e votação da Proposta de Constituição de Fundo de Maneio
- 17 para o ano de 2021
- 18 **4.3** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de abertura de
- 19 procedimento de Contratação de Empréstimo de Longo Prazo para o
- 20 Financiamento de Investimentos Municipais em 2021
- 21 **4.4** Ratificação do Protocolo de colaboração entre os Municípios de Seia,
- 22 Oliveira do Hospital e Gouveia e a APdSE Águas Públicas da Serra da
- 23 Estrela, E.I.M., S.A.
- 24 **4.5** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de atribuição de
- 25 subsídio às Coletividades participantes no "Cantar das Janeiras 2021"
- 26 **4.6** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de isenção total
- 27 do pagamento das taxas relativas ao Mercado Municipal e das taxas diárias de
- 28 ocupação da Feira Semanal
- 29 **4.7** Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de apoio aos
- 30 restaurantes do concelho de Gouveia para operacionalização de serviço de
- entrega de refeições ao domicílio nos dias 09 e 10 de janeiro de 2021



- 32 **4.8** Discussão e votação da proposta de apoio aos restaurantes do Concelho
- 33 de Gouveia para operacionalização de serviço de entrega de refeições ao
- 34 domicílio durante o Estado de Emergência
- 35 **4.9** Discussão e votação da proposta de aprovação do Plano de Intervenção
- 36 em Espaço Rústico para os Casais de Folgosinho (PIER)
- 37 **4.10** Discussão e votação da proposta de alteração ao Loteamento Industrial
- 38 das Amarantes/Alvará de Loteamento n.º 1/2014
- 39 **5. OBRAS**
- 40 **5.1** Projetos de arquitetura
- 41 **5.2** Aprovação de projeto de especialidades
- 42 **5.3** Aprovação de projetos globais
- 43 **5.4** Declaração de caducidade
- 44 6. Resumo Diário de Tesouraria
- 45 - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Luís
- 46 Manuel Tadeu Marques, Presidente, Pedro José Maltez Amaral, Dina Maria
- 47 Abrantes Cabral, Teresa Maria Borges Cardoso, Maria Conceição Castro
- 48 Salvador, Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, José Nuno Ribeiro Saraiva Silva
- 49 Santos, Vereadores, comigo Carla Maria Caramelo Henriques Braz, Assistente
- 50 Técnica.
- 51 - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Paulo
- 52 Mendes Agra, o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-
- A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de
- 54 Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado
- 55 diploma legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, Pedro José
- Maltez Amaral, cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.
- 57 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:- Delibera a Câmara, por unanimidade,
- 58 considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Paulo Mendes
- 59 Agra que, na sequência do pedido de substituição apresentado ao abrigo dos
- art.º 78.º e 79.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não se encontra presente
- 61 na reunião.
- 62 - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente



63	para deliberar,	pelo Senhor	Presidente foi	i declarada	aberta a reunião.
----	-----------------	-------------	----------------	-------------	-------------------

#### I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- 65 ---- 1. APROVAÇÃO DE ATAS:- Tendo-se procedido à leitura da ata n.º
- 25/2020, foi a mesma aprovada, pela maioria, dos Vereadores presentes.
- A Senhora Vereadora Conceição Salvador, porque não esteve presente na
- 68 respetiva reunião, não participou na discussão e votação da Ata, como
- 69 determina o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.

64

70

71

72

#### 2. INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

#### 2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

- 73 --- No uso da palavra o Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, nesta
- que é a primeira reunião de 2021, desejando que este ano possa ser o melhor
- 75 possível para todos e que se livrem desta pandemia que, infelizmente, nos
- 76 continua a atormentar e a fazer cada vez mais vítimas.
- 77 ---- 2.1.1) CANTAR DAS JANEIRAS 2021:- Evidenciou o evento do "Cantar
- 78 das Janeiras" que este ano decorreu em moldes bastante diferentes, em
- virtude da situação que se vive. No entanto, foi muito agradável ver que vinte e
- 80 nove associações tiveram vontade de participar e acabou por ser um momento
- 81 muito agradável em que, pelo menos, o movimento associativo mostrou que
- 82 está atuante e interventivo, apesar da situação.
- 83 ---- 2.1.2) APOIO AO COMÉRCIO LOCAL:- Fez referência à campanha de
- 84 apoio ao comércio local que envolveu cerca de 143 comerciantes do concelho.
- 85 O montante direto investido pelo Município, incluindo os prémios que foram
- 86 objeto de sorteio e com aquilo que foi o resultado das compras dos
- 87 consumidores, permitiu injetar no comércio local o montante de €140.000,00.
- 88 - - 2.1.3) LOJA DA APdSE ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA
- 89 **ESTRELA:** Deu conhecimento da abertura nos três concelhos Gouveia, Seia e
- 90 Oliveira do Hospital da respetiva loja da APdSE Águas Pública da Serra da
- 91 Estrela, que se destina a tratar dos assuntos relacionados com esta empresa.



92 Como já teve a oportunidade de informar, aquilo que foi decidido na empresa 93 foi no sentido de dar início ao processo de arrangue de atividade da empresa 94 de uma forma gradual, progressiva. 95 A preocupação principal, neste momento, é lançar os procedimentos das 96 empreitadas, cujas candidaturas estão aprovadas, no valor de quase quatro 97 milhões e meio de euros, candidaturas que envolvem os três Municípios, sendo 98 o Município de Gouveia contemplado com o valor de um milhão e oitocentos 99 mil euros de investimento, a ser realizado em diversas freguesias. Esta é a 100 prioridade da empresa, para além de tudo o resto que tem a ver com o seu 101 funcionamento e que gradualmente e progressivamente ao longo do ano vai 102 ser tratado de forma a que, com passos seguros, a empresa se constitua e 103 desenvolva de forma correta. 104 - - - - 2.1.4) PONTO DE SITUAÇÃO COVID-19:- No que diz respeito à nova 105 situação que vão passar a viver a partir das 00:00 horas do dia 15 de janeiro, 106 com um confinamento que o Governo decretou através do Decreto n.º 3-107 A/2021, de 2021-01-14, que acaba de ser publicado, onde se realça o número 108 elevado de exceções ao confinamento e, portanto, questiona-se de alguma 109 forma qual será o efetivo efeito deste confinamento perante um número tão 110 elevado de exceções, cinquenta e duas. Vão desde os serviços bancários, 111 companhias de seguro, às cantinas, jogos da sorte, lojas de ferragens, lojas de 112 venda de produtos de cosmética, etc. 113 No caso dos Mercados, restringe-se à venda de produtos alimentares, bem 114 como à venda de flores, o que no nosso caso está salvaguardado. No caso das 115 Feiras, essencialmente está proibida a venda de roupa e calçado, ficando 116 salvaguardada a parte alimentar e venda de produtos hortícolas e plantas, logo, 117 podemos continuar com a realização do mercado e da feira semanal, embora 118 mais restrita. 119 Com estas medidas e até se alcançar o efeito desejado, tem o seu tempo 120 próprio de alcance, duas a três semanas, mas podemos estar a falar de um 121 período mais amplo de confinamento, com as complicações que isso acarreta



- para a vida das pessoas, das empresas e empresários. Vamos estar atentos e
- ir acompanhando a situação.
- 124 Em termos de funcionamento da própria Câmara Municipal isso irá levar a
- 125 algumas alterações ligeiras, até porque os serviços já vinham a trabalhar de
- 126 alguma forma em "trabalho em espelho", sendo que a alteração mais notória
- 127 será o atendimento por via de marcação prévia.
- 128 Vamos agora analisar mais em concreto aquele diploma para verificar que
- 129 alterações terão que ser introduzidas.

130

#### 2.2) INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PEDRO MALTEZ

- 131 ---- 2.2.1) PESSOAS ISOLADAS:- Considerando a vaga de frio que se está
- 132 atravessar e também o novo confinamento que se avizinha, os Vereadores
- eleitos pelo Partido Socialista pretendiam saber em que ponto se encontra o
- controlo dos casos de pessoas, em especial, os idosos que se encontram
- isolados, sem qualquer apoio de retaguarda, por exemplo, da parte da
- 136 Segurança Social. Pensa que é importante obter o feedback da Proteção Civil e
- da GNR, uma vez que têm o controlo por teleassistência.
- 138 Questionou, ainda, se o Município tem o número de idosos que estão a ser
- 139 monitorizados. Pensa que deveriam ser feitas reuniões com as diversas
- entidades para garantir que aqueles que mais necessitam têm o devido apoio.
- 141 ---- 2.2.2) FALECIMENTO DO SR.SALEMO MADUREIRA:- Deu conta do
- 142 falecimento do Sr. Salemo Madureira, empresário gouveense, proprietário e
- 143 gerente da Fábrica Salemo & Merca, no âmbito da indústria da metalomecânica
- 144 e também proprietário da Quinta do Adamastor, em Figueiró da Serra, um
- empreendimento turístico que, neste momento, se encontra encerrado, mas
- que já esteve em atividade. Considera que tanto um, como o outro, são ou
- 147 foram uma mais-valia para o concelho, enquanto motor de desenvolvimento
- 148 económico.
- 149 O Sr. Salemo Madureira recebeu a Medalha de Mérito do Concelho de
- Gouveia, pelo que propõem que sejam endereçadas as sentidas condolências
- 151 à família.



152 Usou da palavra o Senhor Presidente lamentando o falecimento do Sr. Salemo 153 Madureira, do qual teve conhecimento por mero acaso, aliás, em bom rigor 154 ainda hoje não sabe em que dia o Sr. Salemo terá falecido. Era de facto um 155 empresário que investia no concelho de Gouveia, que tinha amor pela sua 156 terra, pelo que lamenta profundamente o seu falecimento. Primeiro que tudo 157 pelo Homem que era, segundo, uma pessoa que investiu e era um apaixonado 158 pela sua terra. É sua intenção endereçar os sentidos pêsames à família, 159 solicitando aos Senhores Vereadores do PS que lhe fizessem chegar o contato 160 da família para que o possa fazer. 161 De seguida, propôs um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Salemo 162 Madureira, tendo sido aprovado por unanimidade. 2.3) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR 163 164 - - - - 2.3.1) PROJETO DA TELEASSISTÊNCIA:- Os Vereadores do Partido 165 Socialista pretendiam saber qual o ponto de situação do projeto que a Câmara 166 aprovou de teleassistência, se realmente está em funcionamento ou não. 167 Recordou que foi implementado por parte da GNR da Guarda um programa 168 piloto de teleassistência para os idosos que está a ter bons resultados. 169 Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira, aproveitando também para 170 responder ao Senhor Vereador Pedro Maltez, referindo que a Câmara tem 171 apoiado não só os mais idosos, mas também a população em geral, desde que 172 começou a pandemia, apoio desde a entrega de compras a medicamentos, etc. 173 Informou que ainda existem no terreno telefones, no âmbito do protocolo 174 celebrado com a Altice, contudo, estamos a extinguir esses equipamentos à 175 medida que as pessoas falecem ou que vão para os lares. Quando isso 176 acontece a Câmara retira os equipamentos, porque queremos terminar com 177 este programa. Reconhecemos que não funcionou, é mais um telefone do que 178 propriamente uma teleassistência. 179 Assim, foi feita uma candidatura através da Associação Nacional de Cuidados 180 e Saúde, ao Portugal Inovação Social, para instalar 10.000 equipamentos de 181 teleassistência pelo país, sendo que, no concelho de Gouveia serão instalados

cerca de 50 telefones e, neste caso, ficamos com cerca de 70 telefones



183 instalados. Com este novo serviço, temos um contacto mais direto e temos 184 conhecimento quando o idoso não contacta a linha e quando isso não acontece 185 são contatados. 186 Esse protocolo que a Senhora Vereadora Conceição referiu, a Câmara 187 manifestou a intenção de que, quando terminasse esta fase de colocação no 188 terreno dos telefones da Associação Nacional Cuidados de Saúde, irá fazer 189 uma avaliação para verificar se tem necessidade de recorrer a essa parceira 190 com a GNR 191 Esse projeto da ADSI com a GNR, é um projeto piloto, quase experimental, 192 aquardamos também com expetativa para ver como vai funcionar atendendo a 193 que não havia experiência nesta área por parte da ADSI. 194 Como estávamos a instalar os telefones da ANCS, não havia necessidade de 195 estar já a instalar os telefones desta parceria com a ADSI e com a GNR e, 196 portanto, quando virmos que é necessário também recorreremos a esta 197 parceria com eles. 198 No entanto, pode dizer que, nesta parceria, com a Associação Nacional de 199 Cuidados de Saúde, naturalmente, também está envolvida a GNR e a PSP, 200 são um parceiro fundamental, pois não colocam nenhum telefone no terreno 201 sem esta parceria ser ativada. São eles que também, mensalmente, através de 202 uma equipa, visitam os idosos e são eles que muitas vezes os sinalizam. Ou 203 então também tem acontecido sermos nós a sinalizar à GNR e PSP situações 204 de idosos isolados. A lista está em constante atualização e estão em perfeita 205 articulação. 206 Para além disso, temos divulgado as linhas de apoio que estão sempre 207 disponíveis, também os serviços de ação social regularmente fazem os 208 contactos para ver a situação em que se encontram. 209 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador pedindo 210 esclarecimento do seguinte: o Município, no âmbito da Associação Nacional de 211 Cuidados de Saúde, tinha 50 telefones para instalar, essa fase já está

212

terminada.



213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que é um processo que não está terminado e está em constante atualização, dado que são pessoas idosas que ou vão para lares ou falecem e vão recolhendo os equipamentos e colocando noutros sítios, quando é preciso. Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador solicitando informação sobre o número de idosos que neste momento tem este sistema de teleassistência. Respondeu o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que não sabe informar o número com precisão, mas andará em cerca de 50 pessoas. Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que, quando os Vereadores do PS se referiam à necessidade de acompanhamento por parte da GNR e dos Serviços Sociais da Câmara, tinham em mente, neste momento, para além da pandemia, a questão da falta de aquecimento e falta de condições das habitações dos idosos, o que é mais problemático, principalmente, para aqueles que estão isolados e não têm qualquer acompanhamento de retaguarda em termos familiares ou por parte dos centros de dia. Esse acompanhamento seria no sentido de ser feita alguma monitorização das faltas de aquecimento nesta época de inverno que, este ano, está a ser particularmente rigoroso. Portanto, se o Município tem tido essa preocupação relativamente à falta de aquecimento das pessoas mais vulneráveis, não apenas no âmbito da pandemia ao levar medicamentos, alimentos e disponibilizando apoio psicológico, mas, no âmbito desta vaga de frio, é preciso estarem alertados para esse problema. Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira dando conta de que ainda naquele dia tinham feito precisamente esse tipo de contacto, devido a uma sinalização de uma situação em que se encontravam com algumas necessidades. O maior rastreio e levantamento que recentemente foi feito desse tipo de casos de condições de habitabilidade foi aquando a elaboração da Estratégia Local de Habitação e do 1.º Direito, foi o momento em que

tiveram o conhecimento mais profundo da realidade do nosso concelho.



244 Neste momento, estão a preparar as coisas para avançarem para o terreno, 245 esperando que isso aconteça no início de fevereiro, de modo a avançar com as 246 candidaturas a fim de dar resposta a essas fragilidades habitacionais e que 247 foram constatadas nesse levantamento. A par disso, o Município vai acompanhando certas situações, ainda 248 recentemente acompanhámos uma delas que, em articulação com a 249 250 assistência social do Centro de Saúde de Gouveia, foi possível encaminhar a 251 pessoa de modo a melhorar as suas condições. Sempre que esses casos vão 252 surgindo, vão procurando dar resposta para melhorar e tentar resolver a 253 situação, quando são mais complicadas, neste momento, estão a encaminhá-254 las para o 1.º Direito. - - - - 2.3.2) CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL:- No que diz 255 256 respeito à campanha de apoio ao comércio local, quando o Senhor Presidente 257 referiu que a campanha envolveu o montante de €140.000, inclui o valor 258 investido diretamente pelo Município, no máximo de €70.000 e o restante será 259 aquilo que o modelo de concurso gerou como injecção no comércio local. 260 Perguntou em relação a esses números como deverão ser lidos. 261 Em relação aos 12.000 vouchers que foram impressos, pretendia saber 262 quantos é que foram distribuídos, sabendo que, cada €15,00 subsidiados pela 263 Câmara, isto é, cada 3 vouchers, significam €80,00 de compras no comércio 264 local, gostava de perceber estes números, tanto mais que, na reunião de 265 Câmara em que foi aprovado este programa de apoio, o Senhor Vereador José 266 Nuno Santos referiu que estimava com este programa injetar no comércio local 267 cerca de €230.000,00. Portanto, ficaram abaixo desse valor, gostaria de 268 perceber como chegaram aos €140.000 que o Senhor Presidente referiu. 269 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos informando que na

Usou da palavra o Senhor Vereador Jose Nuno Santos informando que na tômbola da campanha se encontravam 5.290 vouchers. Por cada um dos vouchers que se encontravam na tômbola, teve que existir, no mínimo, uma compra de €20,00 no comércio local. 5.290 vouchers a multiplicar por €20,00, dá mais de €105.000.

270

271

272



- 274 Antes disso, para as pessoas poderem ganhar vouchers de desconto tinham de 275 fazer uma compra de valor igual ou superior a €20,00. Por cada compra de 276 valor igual ou superior a 20,00€ recebiam três vouchers. Vamos supor que os 277 5.290 vouchers que se encontravam na tômbola eram de pessoas que tinham descontados todos os vouchers que tinham recebido. 5.290 vouchers a dividir 278 279 por 3 dá mais de 1700 pessoas. 1700 pessoas vezes 20,00€ vai dar mais de 280 €35.000. Portanto, €105.000+€35.000, dará os 140.000,00€.
- 281 Depois, ainda teremos de acrescentar a isso os €10.000 em prémios 282 sorteados, que terão de ser gastos no comércio local até ao dia 30 de junho.
- 283 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador significando que o 284 comércio local vai arrecadar €150.000 tendo o Município investido €70.000.
- 285 Interveio o Senhor Vereador José Nuno Santos esclarecendo que o contributo 286 do Município de Gouveia são os descontos proporcionados pelos 5.290 287 vouchers de 5,00€, ou seja, 26.000,00€, mais o contributo do Município com os
- 288 prémios no valor de 10.000,00€.

- 289 --- 2.3.3) CANTAR DAS JANEIRAS 2021:- Os Vereadores eleitos pelo PS 290 congratulam-se com o Cantar das Janeiras, de facto as colectividades 291 reinventaram-se de uma outra forma e que é de louvar.
- ---- 2.3.4) ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO 292 293 DE PAÇOS DA SERRA:- Saudou o 99.º aniversário da Sociedade de Instrução 294 e Recreio de Pacos da Serra.
- 295 Usou da palavra o Senhor Presidente associando-se ao aniversário desta 296 coletividade, evidenciando a vitalidade das associações apesar das 297 dificuldades que estão a passar e que pode ter algumas consequências no 298 próprio movimento associativo, porque este tempo de paragem pode ter algum 299 impacto ao nível da motivação ou desmotivação de alguns dos seus 300 integrantes, nomeadamente, os mais jovens. É de todo sempre importante fazer referência aos seus aniversários e expressar o nosso apoio à continuação 302 das atividades que pretendem efetuar, pese embora o momento que estão a 303 passar.



304	2.3.5) PONTO DE SITUAÇÃO DA COVID-19 NO CONCELHO:-
305	Pretendia ser informada sobre os números atuais no concelho, pensa que
306	depois da última reunião de Câmara em que votaram um Voto de Pesar pelas
307	pessoas que faleceram no concelho vítimas da Covid-19, infelizmente, já
308	faleceu mais uma pessoa, pelo que propôs um voto de pesar por aquelas
309	pessoas que faleceram vítimas da Covid-19.
310	Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira referindo que, depois da
311	última reunião de Câmara, já foram publicados quatro relatórios. No final de
312	dezembro os números estavam a descer e estavam a chegar à melhor situação
313	dos últimos meses, em que no dia 28 de dezembro estavamos apenas com
314	trinta casos ativos.
315	Infelizmente, fruto da maior descompressão do Natal, os relatórios seguintes,
316	07/01, 08/01 e 12/01 têm evidenciado uma subida acentuada. No entanto, se
317	compararmos com o que tem acontecido nos concelhos limítrofes, tem sido
318	aquilo que chama de uma subida moderada. Mas a somar três a quatro casos
319	por dia, é claro que ao fim de dez dias são cerca de trinta a quarenta casos.
320	É essa a realidade que têm vivido ao ponto de chegarem ao relatório de 12/01
321	com 67 casos ativos no concelho de Gouveia. Infelizmente, estes números
322	também já estão desatualizados.
323	Neste momento, estão a acompanhar três situações mais preocupantes: em
324	Paços da Serra, em que hoje vão testar à volta de 15 pessoas e espera que o
325	foco já esteja extinto; uma situação preocupante em Vila Nova de Tazem, onde
326	já manifestaram a disponibilidade para realizar testes e o Senhor Presidente de
327	Junta está a fazer o levantamento e há disponibilidade para, se houver
328	necessidade, no sábado se fazer a testagem; por último, deu ainda conta de
329	uma situação preocupante numa instituição de Gouveia. Lamentou, também, o
330	falecimento de mais uma pessoa vítima da Covid-19.
331	Usou da palavra o Senhor Presidente associando-se ao voto de pesar
332	apresentado pela Senhora Vereadora em relação ao falecimento de mais uma
333	pessoa vítima da Covid-19.

3. EXPEDIENTE



335	Não se analisou expediente na presente reunião.
336	II – PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"
337	4. DELIBERAÇÕES
338	4.1) APROVAÇÃO DO MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DO ANO DE
339	2020:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que diz respeito ao
340	Saldo de Gerência Orçamental do ano de 2020, no valor de €893.418,96.
341	Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que nos
342	documentos não há qualquer referência aos dados do ano anterior.
343	Normalmente estes mapas vêm anexos com mapas do ano anterior e, neste
344	caso, não é feita qualquer menção.
345	No que diz respeito ao valor do investimento, pretendia ser esclarecido onde é
346	que foi feito esse investimento.
347	Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que o
348	Senhor Presidente referiu que o Saldo de Gerência é de €893.418,96, mas pelo
349	que está no mapa, este Saldo, é o Saldo de Gerência em termos de execução
350	orçamental, porque "Operações de tesouraria" é de €1.302.792,39.
351	No entanto, queria ainda referir que o Saldo para a Gerência seguinte está
352	errado, na página 2, há um lapso, é o valor de €1.302.792,39 e não
353	€1.302.292,39, há uma diferença de €500,00, pelo que se deve tratar de um
354	lapso.
355	Depois, não há comparação com 2019 porque, dirão, tinham um sistema de
356	contabilidade diferente no ano de 2019, mesmo assim pensa que seria possível
357	de uma forma não automática, mas pelo menos colocar no documento as
358	principais verbas, para terem um termo de comparação com o ano de 2019.
359	Notar que a atividade corrente da Câmara dá um Saldo deficitário de €-
360	1.319.863,00, pensa que seria desejável que este saldo fosse positivo de forma
361	a libertar verbas para investimento e não é isso que se verifica, realmente
362	apresenta um deficit bastante elevado em termos operacionais, naquilo que é a
363	actividade corrente da Câmara.
364	Olhando para os Fluxos de Caixa no Investimento e como o Senhor Vereador
365	Pedro Maltez já referiu, temos uma Receita de €1.360.000,00 e temos uma



366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

aplicação desses mesmos fundos de investimento apenas de €560.000 o que dá a entender que há parte de investimento que ficou por fazer, temos aqui um Saldo de Fluxos de Caixa a nível de Investimento não utilizado de €805.000, o que é significativo. Daquilo que a Câmara recebeu para investimento não foi gasta a verba de €805.000. Por último, nos Fluxos de Atividades de Financiamento verificamos valores arrecadados, €1.114.000,00 de financiamentos obtidos e desse valor apenas foram gastos €25.204,00, o que significa que temos €1.088.000,00 vindos de financiamentos obtidos que não foram utilizados durante o ano de 2020. Parece-nos que daqui vai resultar, numa taxa reduzida de execução em termos reais, apesar dos acertos orçamentais de final do ano, para que a execução orçamental figue a níveis mais próximos daquilo que seria desejável. Finalizando, pretendia saber se esta análise está ou não correta. Devidamente autorizada, usou da palavra a Dra. Paula Mendes, técnica do Sector da Contabilidade, prestando os seguintes esclarecimentos: Em relação ao valor de €500,00, na diferença existente entre os valores 1.302.792,39 euros e 1.302.292,39 euros, dizem respeito a valor de acções da Caixa Agrícola que muito embora sejam parte do Saldo de Gerência, não constituem equivalentes de Caixa. Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se essa verba, correspondente a €500,00 em ações na Caixa de Credito Agrícola, não teria que estar espelhada no documento. Respondeu a Dra. Paula Mendes dizendo que estão espelhados mas como não equivalentes de caixa, uma vez não resultam directamente em dinheiro, ou seja, não são cheque, nem numerário. Prosseguiu, informando que, relativamente ao valor €893.000 de saldo gerência orçamental, dizem respeito a um valor de €456.000,00 de um empréstimo que não foi utilizado uma vez as obras a que se destinava ou não iniciaram ou estão em fase inicial não tendo havido autos de medição e facturação das mesmas obras; um valor de €237.000,00 depositado numa

conta (IGCP) resultado do Acordo de Regularização de Dívida com a empresa



- ALVT, que obriga a ter duas prestações acauteladas, no caso as prestações dos meses de março e junho de 2021; um valor de cerca de €80.000,00 referente à candidatura "Estabilidade de Emergência" em que as verbas foram recebidas antecipadamente, e ainda não tendo sida finalizada/faturada a respectiva obra; e ainda um valor de cerca €60.000 respeitantes ao valor de retenções nos vencimentos dos funcionários, a serem pagos no inicio do ano de 2021, entretanto, à data, já regularizados.
- 404 Totalizando um valor de cerca de €830.000, com uma diferença de €50.000,00
- 405 para os €893.000, sendo estes a soma dos montantes depositados nas várias
- 406 contas do Município.
- 407 Os €409.000 dizem respeito à parte do Saldo de Gerência de operações de
- 408 tesouraria, que são valores de cauções de empreiteiros, referentes a Obras.
- 409 Discutido o assunto, deliberou a Câmara, por maioria, com duas abstenções
- 410 dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a
- 411 favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo
- 412 PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o
- 413 n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à
- 414 aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do ano de 2020, nos termos dos
- 415 documentos que se encontram anexos à presente Ata e dela ficam a fazer
- 416 parte integrante.

# 417 ---- 4.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO

- 418 **DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2021:-** Considerando:
- Considerando que o Município de Gouveia tem, naturalmente, despesas
  urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com a morosidade dos
  circuitos contabilísticos normais;
- Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista,
  nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e
  máquinas;
- Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais que agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e inadiáveis:



- Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso LCPA e à operacionalização da prestação da informação;
  - Considerando que o artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, estabelecem regras de simplificação para estas situações de emergência;
  - Considerando que o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, cria a figura do Fundo de Maneio, que permite a resolução das chamadas despesas emergentes e inadiáveis;
    - Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do Município, aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um "Fundo de Maneio";
- Sendo certo que no essencial importa que fique a noção:
  - Podem coexistir diversos fundos de maneio, suportados, cada um, em rubrica orçamental própria e identificando os respetivos montantes e os responsáveis pela respetiva utilização;
  - Que o(s) fundo(s) de maneio correspondem a instrumentos de exceção e não de utilização corrente;
  - Que o período máximo de vigência de qualquer fundo de maneio corresponde ao ano económico;
- Que o fundo de maneio não pode ser utilizado para suportar despesas
  de capital.
- 451 O responsável pela contabilidade deve:
- Verificar a legalidade e conformidade dos documentos de despesa apresentados pelos responsáveis pelo fundo de maneio;
- Emitir uma ordem de pagamento correspondente ao movimento de reconstituição do fundo (caso esteja cumprido o princípio de cabimento e compromisso) a favor do responsável pelo fundo de maneio.
- 457 O tesoureiro deve:

432

433

434

435

436

437

438

439

440

442

443

444

445

446

447



- Conferir o nome do responsável pelo fundo de maneio e reembolsá-lo do
- 459 valor constante da referida ordem de pagamento (i.e., do valor da
- 460 reconstituição);
- 461 Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir
- efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de
- 463 12 de setembro, o seguinte:
- a) Autorizar a constituição de um "Fundo de Maneio" e que o mesmo obedeça
- às regras dos artigos 9º. e 10º. do Decreto-Lei nº.127/2012, de 21 de junho;
- 466 **b)** Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos
- 467 justificativos de despesa.
- 468 **c)** Que o mesmo seja constituído, nos seguintes termos e valores:
- 469 Informação de cabimento e compromisso:
- 470 Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.
- 471 A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso,
- igualmente transcrito no quadro.

Nº.	Descrição do Serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor Responsável pela utilização do Fundo	N.º Compromisso	N.º Sequencial de Compromisso
1º.	Material de Escritório	02 020108	100,00€	Helena Noutel	FM003375_001/2 021	41695
2º.	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Noutel	FM003375_002/2 021	41696
3º.	Outros Bens	02 020121	250,00€	Helena Noutel	FM003375_003/2 021	41697
4°.	Representação dos Serviços	02 020211	500,00€	Rui Paulino	FM003376_001/2 021	41698
5°.	Gasóleo	02 02010202	400,00€	Rui Paulino	FM003376_002/2 021	41699



6.0	Outro Material	02 020114	300,00€	Rui Paulino	FM003376_003/2 021	41700
7.0	Outros Bens	02 020121	100,00€	Rui Paulino	FM003376_004/2 021	41701
	Reparação de				FM003376_005/2	
8.0	viaturas e	02 020112	500,00€	Rui Paulino	021	41702
	máquinas					
9.°	Outros Serviços	02 020225	200,00€	Rui Paulino	FM003376_006/2 021	41703
	Outros			Dita Olivaira	EM004622 004/2	
10°	Trabalhos	02 020220	100,00€	Rita Oliveira (CPCJ)	FM004633_001/2 021	41694
	Especializados			(0500)	021	
	Total		2.500,00€			

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

facto consumado.

--- 4.3) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA O FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS EM 2021:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que a contratação deste empréstimo é no sentido de financiamento de investimentos que o Município pretende realizar e que se encontram descriminados na proposta: a Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho, a Requalificação do Teatro Cine de Gouveia, a Requalificação da Vila Josephine – Casa para Sempre Virgílio Ferreira, o Caminho de Acesso às Regadas, a Beneficiação da EM 1112 Gouveia - Curral do Negro, a Beneficiação da Av.ª Clube de Futebol Os Vilanovenses e a Beneficiação de Arruamentos do Bairro Santo António, em Nespereira. São as intervenções que pretendem efetuar e que para tal pretendem realizar a contratação de um empréstimo de longo prazo no montante de €1.850.000,00. Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador fazendo a seguinte consideração que se prende com o uso e abuso das ratificações que este executivo utiliza. Uma vez mais, estão perante uma ratificação, ou seja, um



- 491 Em termos de pormenor, gostaria de perceber se compararmos o valor de
- 492 investimento que consta do quadro com aquilo que está previsto em termos de
- 493 PPI, verificamos, por exemplo, que a obra de "Requalificação do Edifício dos
- 494 Paços do Concelho", não contempla no valor global de investimento os valores
- 495 a serem investidos em 2021.
- 496 Gostaria de perceber se está correto. O valor de investimento da requalificação
- 497 do edifício dos Paços do Concelho não é €250.000, pelo PPI são €260.000,
- 498 sendo que, €10.000 estão já previstos serem investidos em 2021.
- 499 A propósito disto, aproveitou para dizer que se congratulam com esta
- requalificação, que finalmente se vai iniciar, lamentando que, para 2021, só
- 501 estejam previstos €10.000, o que significa que, em 2021, não vão ser feitas
- 502 obras de fundo num edifício que está verdadeiramente carente delas.
- 503 Assim como na "Requalificação da Vila Josephine", em que aparece como
- 504 valor de investimento €275.000, sendo que, no PPI, o valor que consta são
- 505 €350.000. Aquilo que aqui faltará, uma vez mais, serão os €75.000 que estão
- 506 previstos para 2021.
- 507 Para os Vereadores do PS há uma obra fundamental, a Regualificação do
- 508 Estaleiro Municipal e não está contemplada. Este empréstimo não se destina a
- 509 essa obra. Assim, gostariam e saber vai ser feito ou não por meios próprios da
- 510 Câmara em 2021.
- 511 Fez notar que este valor total do empréstimo de €1.850.000 justifica
- 512 parcialmente o valor que todos questionaram, mesmo em Assembleia
- 513 Municipal, dos €3.250.000,00 de "Outras Receitas de Capital" que não estavam
- 514 descriminadas, porque será um empréstimo que, segundo lhe parece, não irá
- 515 ser utilizado de uma vez, só será utilizada à medida que as obras vão
- 516 avançando e algumas vão desde 2021 até 2023. Portanto, falta ainda um valor
- 517 significativo que justifique os €3.250.000,00 não explicados e não
- 518 concretizados naquela rubrica de "Outras Receitas de Capital".
- 519 Pretendia esclarecimento se é assim que o empréstimo vai funcionar.
- Por fim, referiu ainda que quando é dito na justificação deste empréstimo que
- 521 "O Município de Gouveia dispõe, no final do ano 2020, uma capacidade de



522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

endividamento de aproximadamente 3 (três) milhões de euros", o que corresponde, efetivamente, a 1,5 a média da Receita Corrente Liquida cobrada nos últimos três exercícios anteriores e deduzido o endividamento atual, mas convém referir que, no cálculo deste limite de endividamento, não está considerado o empréstimo de curto prazo contraído pela APdSE, aprovado recentemente em reunião de Câmara, e que o Senhor Presidente, na altura, não esclareceu se contava ou não para o endividamento da Câmara, uma vez que ele foi decidido neste órgão, e nem leva sequer em consideração as responsabilidades contingentes relativas à Gouveinova, no valor de €882.000.00. Realmente as contas da Capacidade de Endividamento estão bem feitas, partindo do princípio que estas duas questões que abordou, quer o endividamento da APdSE - Águas Pública das Serra da Estrela, não conta para o nosso endividamento e que não vamos ter que pagar a dívida no âmbito da Parceria da Gouveinova. Relativamente ao Caderno de Encargos, pretendia ser esclarecida se se trata de um lapso ou não. A cláusula 6.ª - amortização de capital, refere que "a amortização de empréstimo será efectuada em prestações trimestrais de capital fixo". Não há nenhuma cláusula que diga como é que é feito o pagamento dos juros e deveria ficar explícito no Caderno de Encargos e posteriormente no Contrato que se venha a celebrar com o Banco que ganhe o concurso, como é que vai ser feito o pagamento dos juros. É uma questão importante a saber. Os Vereadores do PS já tinham colocado a questão ao Dr. Pedro Patrício aquando da aprovação de outro empréstimo, ou seja, já tinham questionado se esta forma um bocado trabalhosa de apurar qual é a melhor proposta se não seria preferível pedir a cada Banco que, nas propostas, indicassem a taxa final, não indicassem só a Euribor a seis meses, com floor zero e o spread, e mais as comissões, se não seria preferível, tornando o processo muito mais fácil de decidir, que cada Banco indicasse nas suas condições qual era o custo total com o empréstimo. Todos sabem que uma coisa é a taxa nominal, outra coisa



553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

são as taxas anuais efetivas que refletem todos os custos com o empréstimo e os Bancos estão obrigados a dar essa informação. Na proposta refere a comissão de abertura e montagem e a comissão de processamento, como sendo os custos de contratação, mas sabemos que há Bancos que, para além destas comissões, têm também comissões de gestão, por exemplo. Usou da palavra a Dra. Paula Mendes referindo que o valor de €1.250.000,00 do empréstimo de curto prazo, bem como as demais dívidas registadas no Balanço da APdSE, apenas poderão concorrer para a divida total do Município em caso de incumprimento das regras de equilíbrio das contas e se, caso este se verifique, não seja efetuada a transferência para reposição do equilíbrio das contas da empresa. Caso se verifique a condição suprarreferida a contribuição para a dívida total do município será apurada em proporção da sua participação no capital social, que no caso em referência é de 1/3. Usou da palavra o Senhor Presidente informando que, em relação à questão da Gouveinova, neste momento, a mesma não está decidida. Não há qualquer valor neste momento que seja relevante para a questão do endividamento do Município. Relativamente às obras que estão elencadas, é óbvio que há aqui obras, nomeadamente, as obras de requalificação de vias municipais, que são obras que se iniciam no corrente ano. Agora, há obras, como é o caso da Vila Josephine, em que a própria execução física da obra passa para além de um ano e é assim tem que ser considerada. Tal como a obra de Requalificação dos Paços do Concelho, aquilo que vão tentar e têm como previsão é que a mesma andará à volta dos nove a dez meses e, portanto, se for possível e aquilo que irão insistir com o respetivo empreiteiro é que a mesma seja efetuada durante o corrente ano e se assim for, esgota-se, mas aqui a verba está aprovada em termos de Orçamento e poderá ser consumida no ano em que ela efetivamente seja executada. Se passar alguma coisa para o próximo ano, de acordo com os próprios técnicos, será algo de alguma forma residual, se se obtiver esta

execução mais eficaz da própria execução.



584 Agora, relativamente às restantes, basicamente, são obras de requalificação de 585 vias e, portanto, de acordo com as próprias previsões dos técnicos do 586 Município, são intervenções que se iniciarão e executarão dentro do corrente 587 ano. 588 Usou da palavra a Senhora Dra. Paula Mendes referindo que em relação à 589 questão da Obra "Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho", a razão 590 de só estar um valor de €10.000 no PPI, para o ano de 2021, foi o facto de 591 inicialmente, quando se preparou o orçamento, só estar previsto, esta obra 592 iniciar, fisicamente, no final do ano. No entanto, as prioridades foram alteradas, 593 e com o valor deste empréstimo, será feita uma Revisão orçamental para 594 arrastar o valor que estava inicialmente previsto para o ano de 2022 ou parte 595 dele, para 2021, para que a obra se possa concretizar, na sua maioria, ainda 596 em 2021, caso o empréstimo seja aprovado pelo Tribunal de Contas. 597 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador 598 referindo que a sua questão não era essa. A sua questão diz respeito ao valor 599 do investimento que consta do quadro de €250.000,00, quando o valor previsto 600 em PPI é de €260.000,00. 601 O Senhor Presidente até disse que a intenção é que as obras sejam 602 executadas ainda este ano, mas o estranho é que no PPI estas obras têm 603 €10.000 para 2021, daí dizer que são obras irrisórias, €150.000 para 2022 e 604 €100.000 para 2023. Se a intenção é começar as obras na totalidade ou quase 605 na totalidade este ano, por que razão se encontra repartido por três anos, 606 sendo que a verba deste ano é insignificante. Assim, o valor do investimento 607 não devia ser de €260.000,00, porque o valor do investimento total é de 608 €260.000. Bem como na Vila Josephine o valor do investimento não é de 609 €275.000,00, é de €350.000,00. 610 Respondeu o Senhor Presidente dizendo que o restante será assumido por 611 fundos próprios do Município, no caso da Vila Josephine. 612 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador concordando, mas aquilo 613 que está a dizer é que temos o valor total e o valor do investimento, isso é

assumido pelo Município, agora porque é que é €250.000 e não é €260.000



615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

como está no PPI e na Vila Josephine o valor do investimento não é de €275.000,00, é de €350.000,00. Porque é que estes valores não coincidem com os valores totais para estas duas obras no PPI. Agrada-lhe que as obras vão começar e sejam céleres, agora porque é que no PPI diz que este ano só vamos gastar €10.000, em 2022 vamos gastar €150.000 e, em 2023, €100.000, se a intenção do executivo é começar este ano. Não faz sentido escalonar a obra em três anos se a intenção é que se faça este ano, ainda que passe para o próximo ano, como é que só está previsto €10.000 para este ano. Respondeu o Senhor Presidente referindo que entenderam alterar essa prioridade e colocá-la como efetiva prioridade. Quando o empréstimo for aprovado pelo Tribunal de Contas, farão a tal alteração de modo a que, em relação a 2022, se lá ficar alguma verba, será uma verba residual e em relação a 2023 não ficará qualquer verba relativamente a isso. No que diz respeito às obras do estaleiro municipal serão feitas com recurso ao orçamento municipal e estão previstas para este ano. Tal como outras obras que estão previstas no orçamento e não constam da proposta, porque serão financiadas com dinheiro da Câmara Municipal ou até, não pode dar como garantido, mas pode haver intervenções que sejam financiadas através de contratos programa com a CCDRC e que pode chegar a uma percentagem bastante interessante, entre 50% a 60% desse financiamento. Também não estão a pôr como garantidas, porque essas candidaturas ainda estão para análise e outras poderão ainda vir a ser feitas. Há uma, pelo menos, que virá a ser efetuada e depois disso há a parte seguinte de serem aprovadas e efetivamente receber o dinheiro. É algo que está a ser trabalhado e que no momento próprio virá a reunião de Camará. Interveio ainda a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que os Vereadores eleitos pelo PS vão abster-se na votação desta proposta, deixando registado em Ata que, no Caderno de Encargos, deve constar qualquer cláusula sobre o pagamento de juros. Isso faz toda a diferença saber se os juros são pagos em data coincidente e trimestralmente com o capital ou não estar nada previsto.



Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a abertura do procedimento de contratação de empréstimo de longo prazo, para o financiamento de investimentos municipais, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal e que a seguir se reproduz:

#### "DESPACHO

# PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO – FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS 2021 Considerando que:

- O Município de Gouveia dispõe, no final do ano 2020, uma capacidade de endividamento de aproximadamente 3 (três) milhões de euros, conforme informação da capacidade de endividamento, reportada ao período de Saldos Iniciais de 2021, remetida em anexo à presente proposta.
- Urge serem realizados os investimentos de reabilitação e beneficiação de edifícios e infraestruturas municipais, mencionados no quadro infra.

Proj.	oj. Descrição		Valor
FIOJ.	Descrição	Investim. €	Financ. €
1_111_2021/10	Req. do Edifício dos Paços do	250.000 €	200.000 €
	Concelho		
2_251_2019/10	Requalificação do Teatro Cine de	200.000 €	160.000 €
	Gouveia		
2 251 2020/4	Requalificação da Vila Josephine –	275.000 €	250.000 €
2_201_2020/4	Casa p/ Sempre Virgílio Ferreira	270.000 €	200.000 €
3_330_2019/18	Caminho de Acesso às Regadas	300.500 €	300.000 €
3_330_2021/6	Benef. da EM 1112 Gouveia – Curral	370.000 €	350.000 €
3_330_2021/0	do Negro	370.000 €	330.000 €



3_331_2018/34	Benef. da Av. Clube de Futebol Os	420.000 €	400.000 €
	Vilanovenses	420.000 €	400.000 €
2 224 2020/2	Benef. de Arruamentos do Bairro Santo	320.000 €	190.000 €
3_331_2020/2	António em Nespereira	320.000 €	190.000 €
	Total	2.135.500 €	1.850.000€

Propõe-se que a Câmara Municipal de Gouveia, no uso das competências 666 667 previstas no art.º 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 668 delibere a abertura do procedimento de contratação do **Empréstimo** de Longo 669 Prazo, para o **Financiamento de Investimentos de Municipais 2021**, no valor 670 de até 1.850.000,00€ (um milhão oitocentos e cinquenta mil euros), bem como 671 o Caderno de Encargos do procedimento, anexo à presente proposta.

- 672 De forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do art.º 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que sejam 673 674 convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades financeiras:
- 675 Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, CRL;
- Caixa Geral de Depósitos, SA; 676
- 677 Banco BPI, SA;
- 678 Banco Santander Totta, SA;
- 679 Novo Banco, SA;
- Caixa Económica Montepio Geral: 680
- 681 Millennium BCP, SA
- 682 Banco BIC Português, SA.
- 683 Considerando a urgência no recurso à contratação do empréstimo, determino 684 que nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 685 de setembro, na sua atual redação seja considerada aprovada por Despacho a 686 presente Proposta, devendo ser presente a ratificação da Câmara Municipal de 687 Gouveia na próxima Reunião deste Órgão."
- 688 ---- 4.4) RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE OS 689 MUNICIPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E GOUVEIA E A APdSE -690 ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, E.I.M., S.A.:- Usou da palavra 691



692 dos três Municípios com a empresa no sentido da disponibilização, desde logo, 693 de meios técnicos para o próprio processo de desenvolvimento, arranque e de 694 continuidade de trabalho da própria empresa, sendo que, este apoio, 695 nomeadamente, o apoio técnico que for prestado, será depois compensado 696 financeiramente pela empresa pelo trabalho dos técnicos que for necessário 697 disponibilizar à empresa pelo desenvolvimento desse trabalho. 698 A empresa, ao longo deste ano, irá, paulatinamente, desenvolvendo todas as 699 atividades e trabalhos, nomeadamente, o próprio recrutamento de pessoal que 700 será, maioritariamente, dirigido para os funcionários das três Câmaras e, 701 posteriormente, aberto ao mercado, caso, da parte dos funcionários das 702 Câmaras não queiram ou não haja manifestação de disponibilidade ou pessoal 703 disponível em número necessário para o funcionamento da empresa. 704 Neste momento, a Senhora Vereadora Teresa Borges solicitou ao Senhor 705 Presidente permissão para se ausentar da reunião de Câmara. 706 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez solicitando esclarecimento 707 por que motivo esta proposta vem sob a forma de "ratificação", porque no dia 708 em que o protocolo foi assinado, em 28/12/2020, realizou-se uma reunião de 709 Câmara. Tendo analisado a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime 710 Jurídico das Autarquias Locais, para que este protocolo deva ser ratificado, o 711 mesmo deveria ter sido assinado pelo Presidente da Câmara e não pelo Vice 712 Presidente, ou seja, quem tomou essa decisão foi o Vice Presidente. É um 713 formalismo que lhe parece que não foi cumprido. 714 Por outro lado, no Orçamento Municipal, está inscrito um valor de €347.500 715 correspondente a arrecadação de cobrança de água. Como é possível, 716 analisando o ponto 1 da cláusula 5.ª, ser esta entidade APdSE a fazer e a 717 receber as cobranças, ou seja, esta entidade vai receber o valor, contudo, 718 estamos em Orçamento a prever uma arrecadação de dinheiro referente à 719 cobrança de água. Pretendia o devido esclarecimento. 720 Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que há dois protocolos, 721 este que hoje vão ratificar e, um outro, que ainda está a ser trabalhado pelos

servicos técnicos das três Câmaras e que ainda não se encontra concluído.



723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

De facto, os dois protocolos eram para terem vindo em conjunto, mas como o outro ainda não está concluído e para não se estar a adiar ainda mais este assunto, entenderam agendá-lo na presente ordem de trabalhos, sendo certo que, há ainda um outro protocolo que virá a uma próxima reunião de Câmara e que se prende com a determinação de valores em relação às diferentes funções e tarefas, bem como tudo aquilo que seja efetuado em termos de trabalhos e que serão depois objeto de compensação às Câmaras. No fundo, é a fixação dos montantes por trabalho, por tarefa que será entregue a cada Câmara em função daquilo que efetivamente for efetuado. Essa foi a metodologia que foi assumida pelos três Presidentes de Câmara. Relativamente ao valor de €347.500,00 correspondente à "arrecadação de cobrança de água", informou que há parte do ano, nomeadamente, faturas do ano anterior que são receitas do Município, porque a empresa vai começar a faturar o correspondente ao mês de janeiro de 2021 e que será cobrado em março. Não tem presente o Orçamento, não lhe sabe informar concretamente essa repartição, mas solicita à Dra. Paula Mendes que veja essa situação e será respondido por e-mail. Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que na clausula 2.ª - Princípios de Colaboração "ambas as partes comprometem-se ao estrito e escrupuloso cumprimento das disposições legais aplicáveis referentes à protecção de dados", na cláusula 4.ª – obrigações da APdSE, no n.º 7 quando diz que "garante a migração de toda a informação histórica e estatística dos sistemas de informação existentes nos Municípios relativos ao contrato até 31/12/2020, com o objetivo de assegurar que a partir de 01 de janeiro de 2021 os sistemas se encontram operacionais, nomeadamente do sistema de gestão comercial e de facturação de clientes", gostaria de perceber se no âmbito desta migração não seria necessário que os consumidores prestassem o seu consentimento de transmissão de dados para a nova empresa para acautelar as exigências da protecção de dados. No n.º 9 da cláusula 4.ª diz que é obrigação da APdSE "suportar os encargos

associados a cedência dos equipamentos ou os que integrem o capital social,



754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

ressarcindo os municípios dos valores apurados trimestralmente, de acordo com a seguinte fórmula de cálculo", vem a seguir a fórmula de cálculo, gostaria de perceber se, no próximo protocolo a que o Senhor Presidente se referiu. estes dados vão ser concretizados com valores com base nos quais vão ser apurados os valores a ressarcir os municípios pela utilização dos equipamentos cedidos à empresa. Neste mesmo âmbito, também pretendia perceber até que ponto isto também contempla as Juntas que ainda têm protocolo da gestão e da cobrança de água. Neste protocolo nada refere em relação ao ressarcimento que vai ser feito às Juntas, isso foi várias vezes afirmado, nomeadamente, em Assembleia Municipal, na presença dos Senhores Presidentes de Junta e foi-lhes dito que elas iriam ser ressarcidas pela utilização dos equipamentos que são propriedade destas e não vem no protocolo nada que refira as Juntas de Freguesia. Na cláusula 5.ª n.º 2 refere o seguinte "no sentido de minimizar parte dos custos de cobrança em débitos diretos, payshops e multibanco, a APdSE cobrará aos Municípios 2% da receita efetivamente arrecadada e entregue aos Municípios, proveniente de resíduos sólidos." Gostava de saber porque estes 2% da receita efetivamente arrecadada, se é comum ser assim. Daquilo que podem verificar nas nossas faturas atuais, quem tem o débito direto todos os meses paga €0,15 por este serviço, esse custo é imputado aos consumidores, porque é que agora a empresa vai pedir ao Municípios para pagar um valor que não sabe o que significa em termos de valor real e porquê deste valor, se o Município ou empresa vai fazer refletir isso nos consumidores. Analisando a cláusula 6.ª, no n.º 3 diz para "a persecução da atividade da empresa os municípios deverão ceder transitoriamente - de forma contínua ou não – até 31 de dezembro de 2021, quaisquer infraestruturas, bens, trabalhadores e equipamentos municipais que sejam necessários ao adequado funcionamento dos serviços." Os equipamentos já tinham sido cedidos, os trabalhadores, no fundo, continuam a ser trabalhadores da Câmara e aqueles que não aceitaram passar para a nova empresa, vão estar no fundo a trabalhar



785 para uma empresa para a qual não aceitaram ser transferidos. Este protocolo 786 ultrapassa e vai contra a vontade dos trabalhadores que, não querendo ser 787 transferidos para a própria empresa, agora vão ter que trabalhar para essa 788 empresa, embora continuem a ser empregados da Câmara. 789 Relativamente à questão que foi levantada pelo Senhor Vereador Pedro Maltez 790 relativamente à forma das propostas que às vezes é muito importante. Se 791 olharmos para todas as propostas que vêm a ratificar a esta reunião, e são 792 bastantes, verificam no final da proposta antes da data e assinatura, vem 793 sempre um considerando, por exemplo, na proposta da contratação do 794 empréstimo "Considerando a urgência no recurso à contratação 795 empréstimo, determino que nos termos do disposto no n.º 3, do Artigo 35.º, da 796 Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação seja considerada 797 aprovada por Despacho a presente Proposta, devendo ser presente a 798 ratificação da Câmara Municipal de Gouveia na próxima Reunião deste Órgão." 799 Não sabe o motivo por que neste caso concreto desta ratificação esse 800 considerando não consta da proposta, provavelmente, por se chegar à 801 conclusão, pelo menos, a Senhora Vereadora tem essa dúvida, saber se isto é possível em termos legais. Estamos a ratificar uma decisão que foi tomada pelo 802 803 Senhor Vice Presidente e não pelo Senhor Presidente da Câmara, a Lei 804 75/2013, de 12 de setembro, diz que se só pode ser ratificado, e logo na 805 reunião imediatamente seguinte, os atos decididos pelo Senhor Presidente. 806 Deu nota de que, em relação aos trabalhadores, não sabe se aconteceu isso 807 nas três Câmaras, mas pensa que não, aqui trataram da requisição da técnica 808 que acedeu a ser transferida para a empresa nova e deixaram as negociações 809 com os trabalhadores do sector das águas para o final, daí chegarmos a um 810 ponto em que não temos condições para que a empresa funcione. 811 Por fim, referiu, ainda, que veio a reunião de Câmara de 28/12/2020, a Adenda 812 ao Contrato de Gestão Delegada, quando o contrato tinha sido assinado a 813 21/10/2020, sendo que, o Senhor Presidente, na reunião de 22/10/2020, 814 aquando da votação do Regulamento e questionado sobre o referido Contrato 815 de Gestão Delegada, afirmou que estava a ser ultimado, quando, pelos vistos,



816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

chegam à conclusão que não estava ser ultimado, mas sim que já tinha sido assinado no dia antes, em 21/10/2020. Assim, ou o Senhor Presidente não foi verdadeiro naquilo que disse na reunião de 22/10/2020 ou o documento foi assinado posteriormente e colocaram-lhe a data de 21/10/2020. Quer uma coisa, quer outra são condenáveis. Verificamos que esse contrato estava assinado em 21/10/2020 e no dia 22/10/2020, o Senhor Presidente disse que ainda não estava ultimado. Isto para vermos a "trapalhada" que todo este processo tem envolvido. Hoje estão a ratificar um protocolo que foi assinado em 22/12/2020, chegam à conclusão que este processo tem sido tudo menos transparente. Pelo que os Vereadores do PS vão votar contra com a menção de voto de vencido. Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Ferreira esclarecendo que os documentos estão assinados por todos os Vice Presidentes dos Municípios, uma vez que os Presidentes de Câmara fazem parte do Conselho de Administração. E foi decidido pela equipa técnica da empresa que, por uma questão de transparência, deveriam ser assinados pelos Vice Presidentes. Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador percebendo que esse foi o motivo, a dúvida que colocam é se a Lei 75/2013, de 12 de setembro, ao dizer que a figura de ratificação só existe para atos ou decisões tomadas pelo Senhor Presidente da Câmara, guando a decisão é do Senhor Vice Presidente se pode vir a ratificação. Usou da palavra o Senhor Presidente esclarecendo que pode, porque o Senhor Vice Presidente está precisamente naquele ato a substituir o Presidente. Respondeu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que essa é a leitura do Senhor Presidente, ela tem algumas dúvidas, assim como tem dúvidas que seja legal a decisão tomada em 28/12/2020, quando vem a ratificar uma decisão que é de 21/10/2020, daí que, tanto no dia 28/12/2020, como hoje, os Vereadores do PS terem votado contra com voto de vencido, porque duvidam da legalidade dessas duas decisões. Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação à migração de

dados, essa questão foi analisada juridicamente pela empresa e para fornecer



847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

aos Senhores Vereadores uma informação mais completa e cabal, irá requerer à empresa o parecer que foi solicitado e que com base no qual toda essa questão foi tratada pela empresa. A empresa muniu-se previamente do respetivo parecer jurídico para poder fazer esse procedimento da migração de dados, pelo que irá solicitar à empresa esse parecer e fazer chegar aos Senhores Vereadores para cabal esclarecimento da questão. Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que essa informação que muitas vezes não vem a acompanhar as propostas, se viesse, evitava muitas vezes certas questões, porque há muita informação que a Câmara tem em seu poder e que não é fornecida quando as propostas vêm a reunião de Câmara. Retomou a palavra o Senhor Presidente referindo que, em relação à questão das Juntas de Freguesia, vão entrar precisamente no acerto às Juntas de Freguesia, situação semelhante em outro concelho, relativamente compensações e à articulação que vai ser efetuada entre estas Juntas de Freguesia e a empresa. Esse assunto está em cima da mesa para ser articulado com as Juntas de Freguesia e para ser resolvido. Em relação aos 2%, foi uma percentagem que foi aprovada em Conselho de Administração da Empresa, mas isso não vai somar a quaisquer custos ou despesas por pagamento dessa forma. Em relação à questão dos trabalhadores, informou que essa questão está a ser tratada em articulação com os próprios Sindicatos e, para isso, têm sido realizadas reuniões e ainda se vão realizar mais, para fechar um contrato coletivo de trabalho em que esteja previsto tudo, os próprios direitos e deveres, mas, sobretudo, os direitos, subsídios e outro tipo de apoios que a empresa irá conceder aos trabalhadores. Aliás, foi solicitado pelos Sindicatos que essa articulação, em relação a esse documento, deveria ser feita em conjunto e é isso que está a ser trabalhado. Por outro lado, aquilo que está a ser tratado em relação ao pessoal, por estes protocolos de colaboração, é relativamente ao período enquanto os trabalhadores das três Câmaras sejam contratados e passem para a empresa, até isso acontecer, obviamente, os trabalhadores nas



878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

respetivas Câmaras, enquanto trabalhadores das Câmaras que assim continuam a ser e não estão a ser ultrapassados em rigorosamente nada. Continuarão a prestar o trabalho que prestavam, por exemplo em Gouveia, já houve ruturas, são comunicadas à empresa, mas são os funcionários da Câmara que resolvem, depois o respetivo encarregado elabora um documento com o trabalho realizado, o tempo despendido, os meios utilizados, através do qual a empresa vai ressarcir o Município com os encargos que teve com essa reparação. É precisamente esse outro protocolo qua está a ser finalizado e que virá a reunião de Câmara. Não estamos a ultrapassar os trabalhadores, não há aqui trabalhadores que não queiram ir para a empresa, não sabemos se querem ou não querem, não é essa a situação. Estamos ao mesmo tempo a finalizar com os Sindicatos o Acordo Coletivo de Trabalho, mas, ao mesmo tempo, há necessidade de efetuar essas intervenções que surgem a qualquer momento. Fechado o Acordo Coletivo de Trabalho, o que vai acontecer é que passaremos articuladamente para o próprio processo de contratação de pessoal. Inicialmente, a prioridade é para os trabalhadores das Câmaras, todos aqueles que assim queiram irão passar para a empresa, de acordo com aquilo que estiver estabelecido em termos salariais e outras regalias que vão ter certamente, mas os que não quiserem continuarão a ser trabalhadores das Câmaras. Foi sempre referido que, neste Contrato de Cedência de Interesse Público, os trabalhadores que vão para a empresa, os que quiserem, a qualquer momento se quiserem podem regressar ao Município de origem, porque o seu lugar está sempre salvaguardado. Finalizando, reafirmou que a Câmara está a trabalhar em articulação com dois Sindicatos para precisamente chegarem a um acordo que salvaguarde cabalmente os trabalhadores. Esta situação, é uma situação transitória que prevêem que, ao longo deste ano, e à medida que as situações vão sendo resolvidas, as situações vão sendo ultrapassadas e figuem completamente resolvidas articuladamente com a empresa, com os munícipes e com os



908 trabalhadores. Dessa forma, não estão a pôr em causa, nem a prejudicar os 909 trabalhadores. 910 Relativamente ao Contrato de Gestão Delegada, na altura, em reunião de 911 Câmara, quando foi colocada essa questão, inicialmente, na sua mente estava 912 a questão da Adenda a esse Contrato e que essa Adenda, que foi de facto 913 assinada, que viria a reunião de Câmara, pois a Senhora Vereadora lembrar-914 se-á que o texto do Contrato de Gestão Delegada já tinha sido aprovado em 915 reunião de Câmara e Assembleia Municipal em 2019. A sua confusão foi em 916 relação à Adenda, essa sim viria a reunião de Câmara e não o Contrato de 917 Gestão de Delegada que já tinha sido submetido. Não foi sua intenção induzir 918 em erro o executivo. 919 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador 920 questionando se a percentagem dos 2% do valor dos resíduos sólidos que vão 921 ser imputados ao Município não irão ser depois reflectidos nas faturas dos 922 consumidores. 923 Respondeu o Senhor Presidente referindo que a intenção por parte da empresa 924 é que esses 2% não sejam refletidos na fatura e seja suportado pelos 925 Municípios. 926 Interveio uma vez mais a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando 927 se faria ou não sentido que este protocolo, e o futuro que ainda vai ser 928 presente a reunião de Câmara, uma vez que é uma alteração daquilo que 929 estava previsto em temos de início da atividade da própria empresa, se não 930 faria sentido que fossem submetidos a Assembleia Municipal, que votou todo 931 esse processo. São dois protocolos que vêm reger, no fundo, o relacionamento 932 entre estas duas entidades que não estava previsto aquando da votação dos 933 documentos iniciais. 934 Respondeu o Senhor Presidente referindo que pensa que a deliberação da 935 Câmara Municipal, é suficiente para a sua aprovação, sem prejuízo do assunto 936 poder ser analisado ou colocado em Assembleia Municipal.

937

Considerando que:



938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

- a) A APdSE é uma empresa local integralmente detida por Municípios e constituída ao abrigo da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, a quem cumpre, nos termos dos seus Estatutos, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais nos Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia;
- b) Foi celebrado, entre a APdSE e os referidos Municípios, Contrato de Gestão Delegada para prestação dos supra enunciados serviços (doravante designado Contrato), que entrou em vigor em 21 de outubro de 2020;
- c) A evolução dos números da pandemia por COVID-19 revelou-se desfavorável e preocupante - com tendência crescente - impondo uma nova realidade e apresentando novos desafios, pelo que, foi introduzida por acordo das partes, uma Adenda ao Contrato mencionado na alínea anterior, por forma a acautelar os interesses das entidades envolvidas e assegurar – ainda que com limitações – o efetivo arranque da atividade da APdSE, nos moldes inicialmente previstos, com início a 01 de janeiro de 2021;
- d) No início da execução do Contrato de Gestão Delegada, a APdSE não irá dispor dos meios técnicos e humanos necessários à prossecução das suas atribuições e, por outro lado, os Municípios mantêm a maioria desses mesmos meios, considerados absolutamente necessários à prestação dos serviços em causa;
- e) É possível, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º- A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, o estabelecimento de formas de cooperação vertical entre os Municípios e a APdSE.

Assim, em coerência com as razões acima enunciadas, delibera a Câmara, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que registaram na Ata o seu voto de vencido, nos termos do art.º 58.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com três votos a favor por parte do Senhor Vice Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD



- 969 e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do
- 970 artigo 57.º do citado diploma legal, proceder à Ratificação do Protocolo de
- 971 Colaboração celebrado entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e
- 972 Gouveia e a APdSE Águas Públicas da Serra da Estrela, E.I.M., S.A., cuja
- 973 cópia se encontra anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.
- 974 O Senhor Presidente não participou na votação deste ponto, nos termos do n.º
- 975 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 976 A Senhora Vereadora Teresa Borges não participou na votação deste ponto,
- 977 uma vez que, naquele momento, não se encontrava presente na reunião de
- 978 Câmara.
- 979 ---- 4.5) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA
- 980 CÂMARA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS COLETIVIDADES
- 981 PARTICIPANTES NO "CANTAR DAS JANEIRAS 2021":- Usou da palavra o
- 982 Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que tiveram a intenção deste ano
- 983 para contornar os constrangimentos atuais face à pandemia lançar às
- 984 coletividades do concelho o desafio de filmarem um vídeo de três minutos com
- 985 uma interpretação do Cantar das Janeiras deste ano, onde desejariam votos de
- 986 um bom ano e as boas festas a todos os gouveenses. Confessa ter ficado
- 987 surpreendido com a adesão do associativismo. Isso só pode significar que o
- 988 associativismo está preparado e para superar os desafios que se impõem no
- 989 atual momento. Participaram vinte e nove coletividades, ou seja, mais quatro
- 990 do que na edição do ano anterior, o que é um excelente sinal numa altura a
- 991 situação da pandemia e as limitações à realização de ensaios e significam,
- para o associativismo, a quebra de algumas rotinas e da sua atividade.
- 993 Tudo faremos para adaptar as atividades que tínhamos habitualmente e para
- 994 que essas rotinas sejam mantidas.
- 995 Neste momento a Senhora Vereadora Teresa Borges regressou à reunião de
- 996 Câmara.
- 997 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que os Vereadores
- 998 foram eleitos para discutir as propostas e não apenas para ratificar,



999 constatando que na presente reunião de Câmara estão agendadas cinco 1000 ratificações. 1001 Relativamente a esta proposta pretendia saber qual a justificação para ter vindo 1002 sob a forma de ratificação, sabendo que têm conhecimento do número máximo 1003 em termos de associações e de subsídio que, normalmente, é atribuído. Isso 1004 poderia ter sido acautelado em Orçamento e seria possível apresentar uma 1005 proposta com o montante de subsídio antes do Cantar das Janeiras e assim os 1006 Vereadores do PS teriam uma opinião acerca da atribuição deste subsídio e, 1007 desta forma, não o podem fazer, porque a decisão já está tomada, o que é de 1008 lamentar. Acerca da medida, obviamente que estão de acordo, agora a 1009 maneira como se apresenta, na sua opinião, não é de todo correta. 1010 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que já abordaram 1011 essa matéria na última reunião de Câmara e, portanto, conforme foi explicado, 1012 à data em que foi realizada, as inscrições ainda se encontravam abertas e não 1013 sabiam quantas colectividades iriam participar neste Cantar das Janeiras. 1014 Nesse sentido, seria difícil apresentar uma proposta que quantificasse o 1015 montante e o número de subsídios a atribuir. Na sequência da questão que 1016 colocaram nessa ultima reunião de Câmara, questionou o técnico que havia 1017 elaborado a proposta sobre essa matéria e este mantém a convicção de que é 1018 assim que deve se proceder. 1019 Segundo ele, há uma rubrica orçamental para o Cantar das Janeiras e esse 1020 bolo será a dividir pelo número de participantes, mas temos de saber quantos 1021 são. No fundo, segundo o técnico que elaborou a proposta, a câmara 1022 pronuncia-se sobre o montante de subsídios a atribuir aquando da elaboração 1023 do orçamento. O técnico em causa, o Dr. Hélder Almeida, deu-lhe esta 1024 justificação, que aceitou. Mas, da sua parte, mas mais do que discutir questões 1025 técnicas, está ali para discutir questões políticas. Pelo que se for necessário 1026 poderá chamar o técnico para que ele justifique esta opção. 1027 Respondeu o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que, neste caso, os Vereadores do PS, perante uma proposta destas, apenas estão a ter 1028 1029 conhecimento do que foi decidido, não podem apresentar qualquer contributo.



1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

Por outro lado, por esta ordem de ideias não existe um Orçamento da Câmara Municipal. Em relação às ratificações que são feitas ao longo do ano, pensa que os Vereadores do PS teriam uma palavra a dizer e poderiam chegar a um consenso. E, com estas cinco ratificações, os Vereadores do PS, limitam-se apenas a ouvir aquilo que são decisões do restante executivo. A nível democrático e no que diz respeito às suas posições nada têm a acrescentar à sua posição em reunião de Câmara. Retorquiu o Senhor Vereador José Nuno Santos acrescentado a Câmara e a Assembleia Municipal se pronunciaram sobre esta matérias quando votaram o e definiram o montante da rubrica do "Cantar das Janeiras". Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador acrescentando que, nos dois últimos anos, tem sido através de ratificação, mas, em 2019, foi aprovada sob a forma de proposta e aquilo que foi feito posteriormente foi o acerto orçamental foi retirado dessa rubrica a verba que sobrava. Não é por aí que se justifica que seja por ratificação. A verba que está em Orçamento é o tecto máximo, como não é atingido faz-se uma alteração como é usual e às vezes demasiado usual nesta Câmara. Deste modo os Vereadores do PS vão abster-se na votação desta proposta pelo facto de ser uma ratificação, caso contrário votariam a favor. Posto isto, delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do citado diploma legal, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a atribuição de subsídio às coletividades participantes no Cantar das Janeiras 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal e que a seguir se reproduz: "DESPACHO

Atribuição de subsídio às coletividades participantes no Cantar das Janeiras 2021



#### 1061 Considerando que:

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

- O Cantar das Janeiras é uma manifestação etnográfica centenária e com
  larga tradição na cultura popular do Concelho de Gouveia, que encerra
  as festividades Natalícias;
- O Cantar das Janeiras é uma produção organizada pelo Município de
  Gouveia, com larga participação das coletividades do Concelho;
  - Que o Cantar das Janeira é um momento de interacção cultural entre colectividades, mas face à pandemia COVID-19, não pode ocorrer em 2021 no formato habitual:
  - O desafio lançado às coletividades do concelho de Gouveia para celebrar o Cantar das Janeiras com a gravação de um vídeo, onde desejem as boas festas aos Gouveenses através de uma performance criativa;
  - A realização do Cantar das Janeiras 2021, no dia 6 de Janeiro, no Teatro Cine de Gouveia em formato digital com transmissão em direto nas redes sociais e na Gouveia TV;
  - Que nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade."
  - Determino a atribuição de subsídio no valor de €90,00 (noventa euros) às colectividades participantes no Cantar das Janeiras 2021", de acordo com a listagem em anexo, enquadrado pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- O presente despacho deve ser presente à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."



Esta proposta tem cabimento orçamental na rubrica 02 04 07 01 - projeto 1090 1091 2017/94. 1092 --- 4.6) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DAS TAXAS RELATIVAS 1093 AO MERCADO MUNICIPAL E DAS TAXAS DIÁRIAS DE OCUPAÇÃO DA 1094 1095 FEIRA SEMANAL:- Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que esta 1096 proposta vem sob a forma de ratificação uma vez que pretenderam que a 1097 mesma já produzisse efeitos na semana anterior. 1098 Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez referindo que é de opinião 1099 que, uma vez mais, nesta questão, não deveria ser uma ratificação, 1100 considerando, ainda, que deveria ter um prazo de seis meses, dada a 1101 conjuntura económica e os destinatários da medida iriam sentir-se mais 1102 apoiados e com mais certezas daquilo que seriam os apoios concedidos. 1103 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que colocaram dois meses, 1104 acharam ser o período razoável, porque, neste momento, ninguém sabe o que 1105 vai acontecer. Tal como, se entendermos que é necessário alargar a medida 1106 não deixará de o fazer, como sempre têm feito. Por aí, quer os feirantes quer 1107 os comerciantes do Mercado sabem da nossa articulação conjunta. A todo o 1108 momento estamos em condições de alterar aquilo que é proposto. 1109 Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Pedro Maltez considerando 1110 que, apesar de haver ou não confinamento, a economia está muito debilitada e 1111 isso seria sempre um motor de ajuda. Acham que o razoável seria os tais seis 1112 meses. Não são contra a medida, mas considera que este prazo é insuficiente, 1113 pelo que se vão abster na votação da proposta. 1114 Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores 1115 Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte 1116 do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em 1117 minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 1118 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do 1119 Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou a isenção

total do pagamento das taxas relativas ao Mercado Municipal e das taxas



1121 diárias de ocupação da Feira Semanal, ao abrigo do disposto no n.º 3, do 1122 artigo 35.0, do citado diploma legal e que a seguir se reproduz: 1123 "DESPACHO 1124 Atendendo à conjuntura excecional que se vive no concelho e no país, 1125 marcada pela pandemia, que penaliza fortemente a atividade económica das 1126 feiras e mercados, e exige a adoção de medidas de estímulo a esses setores 1127 excecionais, determino a isenção total do pagamento das taxas relativas ao 1128 Mercado Municipal e das taxas diárias de ocupação da Feira Semanal, 1129 previstas respetivamente nos artigos 29.º e 30.º da Tabela de Taxas e Licenças 1130 em vigor, durante os meses de janeiro e fevereiro de 2021. 1131 Submeter à próxima reunião ordinária da Câmara Municipal para ratificação. 1132 Dar conhecimento à Assembleia Municipal, publicitando igualmente no sítio do 1133 Município. 1134 Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, 05 de janeiro de 2021 1135 O Presidente da Câmara Municipal, 1136 (Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)" --- 4.7) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA 1137 1138 CÂMARA DE APOIO AOS RESTAURANTES DO CONCELHO DE GOUVEIA 1139 PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTREGA DE REFEIÇÕES AO DOMICÍLIO NOS DIAS 09 E 10 DE JANEIRO DE 2021:- Usou da palavra 1140 1141 a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando por que motivo foram 1142 abrangidos os dias 9 e 10 de janeiro. É mais uma ratificação, pelo que os 1143 Vereadores do PS vão abster-se na votação da proposta. O Senhor Presidente 1144 perguntou qual era a nossa opinião acerca da ratificação anterior, quando estamos perante uma ratificação, os Vereadores do PS já não podem dar a sua 1145 1146 opinião, não adianta de nada. Solicitou que lhes fossem fornecidos os dados da 1147 última campanha, o que é que isto significou em termos de apoio, quantos 1148 restaurantes aderiram e se alguns restaurantes já apresentaram as faturas e de 1149 quanto teria sido esse apoio. 1150 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que esta

medida esteve em vigor nos fins de semana em que havia recolher obrigatório



a partir das 13:00, durante o período em que o concelho de Gouveia este em nível "muito elevado". Não seria para estar em vigor no fim de semana passado porque Gouveia já havia abando o nível muito elevado. Contudo, na passada quinta – feira o Governo decidiu que todos os concelhos iriam passar a ter estas restrições e, nessa medida, na impossibilidade de reunirem extraordinariamente para decidir sobre esta matéria a decisão foi tomada pelo Sr. Presidente sob a forma de despacho de modo a prolongar este programa por mais um fim de semana. Relativamente à questão dos montantes, até para a elaboração da outra proposta que propuseram incluir nesta ordem de trabalhos, apuraram até este momento o montante de €1.500,00. Agora, efectivamente ainda não fizeram nenhum pagamento, porque apesar de insistirem bastante com a restauração para fazer a entrega das faturas, não têm recebido muitas faturas. Delibera a Câmara, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com cinco votos a favor por parte do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara que determinou o apoio aos restaurantes do Concelho de Gouveia para operacionalização de serviço de entrega de refeições ao domicílio nos dias 09 e 10 de janeiro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do citado diploma legal e que a seguir se reproduz: "DESPACHO

Apoio aos restaurantes do concelho de Gouveia para operacionalização de serviço de entrega de refeições ao domicílio

#### Considerando:

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

 Que em função da situação epidemiológica o Presidente da Republica procedeu a renovação do estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro;



no âmbito da implementação de medidas de mitigação da pandemia
 COVID-19, a nos dias 09 e 10 de janeiro, aplicam-se as regras
 anteriormente aplicadas aos sábados e domingos;

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

- que se estabeleceu a proibição de circulação entre concelhos no período entre as 23:00h do dia 8 de janeiro de 2021 e as 05:00 h de dia 11 de janeiro de 2021;
  - Que o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para prevenção, resposta e mitigação dos impactos da pandemia COVID-19;
  - As limitações impostas a liberdade de deslocação pelas medidas de combate a pandemia COVID-19 e restrições de funcionamentos de espaços comerciais e de serviços com impactos sociais e económicos para as comunidades;
  - Que o concelho de Gouveia integra a listagem de concelhos com nível de risco elevado, através do Decreto n.º 2-A/2021 de 7 de janeiro que regulamenta a aplicação do estado de emergência;
  - Que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, "em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade";

Determino, em coerência com as razões acima enunciadas, nos termos do disposto no artigo 2.º, nas alíneas j) e m) do artigo 23.º e nas alíneas o), ff) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a criação de um apoio para a prestação de serviços de entrega de refeições ao domicílio, aos restaurantes do concelho de Gouveia, com base no seguinte procedimento:

a) Os restaurantes que efetuem a entrega de refeições ao domicilio, no



1212 concelho de Gouveia, no fim de semana, 09 e 10 de janeiro de 2021, ao 1213 almoço e ao jantar, terá o custo do transporte das refeições suportado 1214 pelo Município: 1215 b) O Município de Gouveia efetuará contatos diretos com os restaurantes 1216 do concelho e com os taxistas do concelho para implementar a medidas 1217 através de um processo de adesão; 1218 c) O transporte das refeições deverá ser assegurado por um serviço de táxi 1219 aderente, competindo ao restaurante estabelecer e coordenar com o 1220 serviço de táxi escolhido o processo de entrega e o pagamento do 1221 serviço ao taxista; 1222 d) O restaurante aderente apresentará ao Município de Gouveia listagem 1223 de entregas efetuadas e os comprovativos de custos com os serviços de 1224 táxi para entrega de refeições. 1225 O presente despacho deve ser presente à próxima reunião da Câmara 1226 Municipal para ratificação ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 1227 12 de setembro." Esta proposta tem cabimento orçamental na rubrica 02 05 01 03 - projeto 1228 1229 2020/1 - 1. --- 4.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO AOS 1230 1231 RESTAURANTES DO **CONCELHO** DE GOUVEIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVICO DE ENTREGA DE REFEIÇÕES AO 1232 1233 **DOMICÍLIO DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA:-** Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que no âmbito de ter sido decretado o dever geral 1234 1235 de confinamento, em que, a restauração, estará apenas autorizada a funcionar 1236 em regime de take away, a proposta é alargar este apoio de entrega de 1237 refeições diariamente. 1238 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que é um 1239 apoio que visa diretamente os taxistas, contudo, gostaria de perceber que 1240 feedback é que a Câmara tem do impacto que esta medida teve junto da 1241 restauração.



- 1242 Usou da palavra o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que há duas 1243 avaliações que convém fazer. Por um lado, o impacto da medida na 1244 restauração, e, por outro, também, o impacto da medida relativamente ao setor 1245 dos motoristas de táxi. E, em relação a este sector, que estava absolutamente 1246 parado com esta situação da pandemia, o impacto tem sido muito positivo. Em 1247 relação à restauração, julga que a restauração que viu neste modelo de 1248 negócio uma oportunidade e que se organizou para o fazer funcionar está a ter 1249 resultados extremamente positivos. 1250 Em relação à razão do número de táxis para o número de restaurantes, temos 20 restaurantes para 10 empresas de táxis, sendo que muitas dessas 1251 1252 empresas têm mais de 1 taxista. Julga que se houver um emprenho dos dois 1253 setores em colaborarem podem conseguir resultados muito positivos. 1254 Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador 1255 questionando acerca do número de restaurantes que aderiram, bem como o 1256 número de taxistas. 1257 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos informando que numa 1258 primeira fase seriam 20 restaurantes para 10 empresas de táxis, sendo que 1259 muitas dessas empresas têm mais de 1 taxista. 1260 Retorquiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que colocou 1261 essa questão porque terá chegado ao seu conhecimento que terá havido um 1262 taxista que não foi contatado. 1263 Respondeu o Senhor Vereador José Nuno Santos referindo que esse taxista foi 1264 contatado pelo Município, depois de fazer a reclamação foi novamente 1265 contatado e confirmou-se que fazia parte da lista de taxistas aderentes. 1266 Embora, pelo que percebeu, havia um contato que estava desatualizado nos 1267 registos da licença camarária. Julga que já prestou serviços para a 1268 restauração.
- 1269 Considerando:

1270

1271

1272

Que em função da situação epidemiológica o Presidente da República procedeu a renovação do estado de emergência (Resolução da Assembleia da República n.º 1 /2021) no âmbito da implementação de



1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

medidas de mitigação da pandemia COVID-19, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de Janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei;

- Que o estado de emergência vem trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas ou a adotar pelas autoridades competentes para prevenção, resposta e mitigação dos impactos da pandemia COVID-19;
- As limitações impostas a liberdade de deslocação pelas medidas de combate a pandemia COVID-19 e restrições de funcionamentos de espaços comerciais e restaurantes com impactos sociais e económicos para as comunidades;
- O dever geral de recolhimento domiciliário e a situação epidemiológica do concelho de Gouveia considerando a aplicação dos níveis de risco previstos no Decreto nº 11/2020 de 06 de dezembro;
- O impacto económico do setor da restauração para a economia local do concelho de Gouveia e a sua relevância para a empregabilidade no concelho;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em coerência com as razões acima enunciadas, nos termos do disposto no artigo 2.º, nas alíneas j) e m) do artigo 23.º e nas alíneas o), ff) e bbb) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, do referido diploma legal a autorizar a manutenção do apoio para a prestação de serviços de entrega de refeições ao domicílio, aos restaurantes do concelho de Gouveia, com base no seguinte procedimento:

- a) Os restaurantes que efetuem a entrega de refeições ao domicílio, no concelho de Gouveia, a partir de 16 de janeiro de 2021 e até à data de términus do Estado de Emergência, terá o custo do transporte das refeições suportado pelo Município;
- b) O Município de Gouveia efetuará contatos diretos com os restaurantes



1304 do concelho e com os taxistas do concelho para reativar as medidas 1305 através de um processo de adesão; 1306 e) O transporte das refeições deverá ser assegurado por um serviço de táxi 1307 aderente, competindo ao restaurante estabelecer e coordenar com o 1308 serviço de táxi escolhido o processo de entrega e o pagamento do 1309 serviço ao taxista; 1310 f) O restaurante aderente apresentará ao Município de Gouveia listagem 1311 de entregas efetuadas e os comprovativos de custos com os serviços de 1312 táxi para entrega de refeições. 1313 Esta proposta tem cabimento orçamental na rubrica 02 05 01 03 – projeto 1314 2020/1 - 1. ---- 4.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO 1315 1316 PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RÚSTICO PARA OS CASAIS DE 1317 FOLGOSINHO (PIER):- Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor 1318 Urbanista Vítor Souto, técnico do Setor de Planeamento, referindo que o Plano 1319 de Intervenção em Espaço Rústico para os Casais de Folgosinho, integra-se 1320 num mecanismo previsto no regime jurídico dos instrumentos de gestão 1321 territorial e foi criado pelo Estado para intervenções específicas em espaços 1322 naturais e rústicos. 1323 A Câmara Municipal já algum tempo atrás, deliberou no sentido da realização 1324 deste Plano - Plano de Intervenção em Espaço Rústico - "Casais de 1325 Folgosinho". Posteriormente foi feito um concurso para se proceder a escolha 1326 de uma equipa projetista, para definir os Termos de Referência do Plano, 1327 documento este que agora se apresenta, e para realizar as seguintes fases do 1328 Plano até à sua aprovação e publicação. 1329 Neste documento (Termos de Referência), é apresentado o enquadramento da 1330 área de intervenção, bem como o enquadramento legal do plano, conteúdo 1331 material e documental do plano, o posicionamento estratégico bem como a 1332 base programática além de ser também apresentado o modelo de

ordenamento, programa funcional e conceção paisagística.



1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

Um dos objetivos do Plano é identificar dentro de uma área única no Concelho de Gouveia os potenciais que ela tem, ou seja, identificar as qualidades naturais, rústicas e paisagísticas além de identificar a fauna e flora aí existente. Posteriormente o Plano visa estabelecer normas e intervenções próprias que visam reforçar esses recursos naturais e paisagísticas. Por outro lado, após a conclusão do plano e respetiva aprovação será mais fácil às pessoas que lá vivem e usufruem daquele espaço recorrerem a mecanismos para se poderem candidatar a fundos para a realização de obras de reabilitação e requalificação. Ainda no âmbito do plano, o Município obrigatoriamente é forçado a reforçar e criar infraestruturas, necessárias para melhorar as condições de vidas das pessoas que a vivem ou venham a viver, com por exemplo a rede viária, a rede de águas, rede elétrica e rede de telecomunicações, o que é um bocado complicado naquela zona, mas tem que se conseguir. No fundo é valorizar aquele território de modo a torná-lo mais apelativo do que aquilo que ele já é. Interveio o Senhor Presidente acrescentando que se pretende que o espaço tenha outras aptidões em termos de utilização, turísticas, de lazer, entre outras. É o ponto de partida para um processo. Agora é uma fase iminentemente mais técnica que, assim que seja aprovado, permite interceptar contactos e articulações com a CCDRC, com o ICFN, uma vez que é dentro de uma área protegida. Este plano vai ter que ter estas duas entidades a colaborarem e, por outro lado, também sendo uma zona especificamente que tem Baldios e tem privados, como é óbvio, o plano terá que efetuar a própria articulação e os contactos com estes privados e com os Baldios que abrangem uma área muito significativa nesta zona, para que, o Plano que venha a resultar no fim, vá de encontro também às expetativas de todos os que ali têm propriedades ou, no caso do Conselho Diretivo dos Baldios, interesses. Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que da análise que fez ao documento e por aquilo que verificou esta intervenção só abrange o domínio da freguesia de Folgosinho. A sua questão é saber porque é que, por exemplo, existe o Covão de Santa Maria que é um Casal que está



1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

na área da freguesia das Aldeias não é abrangido por um plano destes de intervenção. Faria sentido que o plano de intervenção para os casais incluísse todo o espaço do concelho de Gouveia e não apenas o que se encontra na freguesia de Folgosinho. A dado momento este plano, pensa que nisso é muito cuidadoso, parece-lhe que aponta para medidas de salvaguarda das características impares que aquele território tem e aponta também para soluções sustentáveis de intervenção, quer seja ao nível das habitações destinadas a pessoas que queiram ali residir de forma permanente mas também de alguma forma para exploração turística. A sua questão em termos práticos, é perceber como a Câmara, entidade que é co-responsável da requalificação daquela zona, vai promover o arranjo de caminhos, encontrar uma solução para o saneamento, água e eletricidade, por exemplo. Relativamente à eletricidade, quando foi feita a "estrada verde" falouse que deveria ficar preparado para que aquela zona tivesse eletricidade através de cabos enterrados. Pensa que, neste momento, não existe eletricidade fornecida como habitualmente estamos habituados, pensa que é através de painéis solares. Interveio o Senhor Presidente informando que não só, já há pelo menos um ou dois Casais que têm energia elétrica por via convencional fornecida diretamente pela EDP, com poste. Pelo levantamento que foi efetuado, foi possível verificar que nove ou dez Casais estão habitados, neste momento, para além das pessoas que já lá vivem há décadas e muitos lá nasceram, há novos residentes, não só nacionais, como estrangeiros. O caso mais recente é de uma jovem que está no Casal das Pias e que está com grandes dificuldades em termos de energia, pois os painéis são muito antigos, muito brevemente virá a reunião de Câmara uma proposta de intervenção para a resolução desse problema. Retomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador se isso não colide com aquilo que se defende neste plano em termos de paisagem e de

preservação de paisagem o facto de existirem cabos elétricos naquela zona.



1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

Respondeu o Senhor Presidente referindo que precisamente por isso é que este Plano, que se vai desenvolver, necessariamente, terá que ter desde logo a parceria do próprio ICNF que como entidade máxima em termos de intervenção no território assim condicionará as possíveis opções ou soluções, nomeadamente, em termos de eletricidade para o local, bem como em termos de comunicações. Por outro lado, é fundamental também a participação das próprias operadoras de fornecimento de energia. Por isso é que, este Plano, visa precisamente encontrar as soluções e depois os próprios financiamentos. Aí entrará a CCDRC, enquanto entidade responsável pela gestão dos fundos comunitários, aos quais se poderão submeter a candidatura as intervenções que são necessárias ou parte significativa delas para a realização desses investimentos. A título meramente informativo, aquilo que se pode adiantar, não sendo um número final, nem definitivo, estima-se que para a realização das diferentes intervenções um montante de perto dos 5 milhões de euros. Que evidentemente só será possível concretizar havendo apoio comunitário. Precisamente por isso é que aquilo que queremos fazer é tentar incluir este Plano no âmbito da tão conhecida "Bazuca" e por isso mesmo já houve contactos com a própria CCDRC e o Ministério da Coesão Territorial. Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador dizendo que o Senhor Presidente informou que haveria, pelo menos, dois Casais com energia elétrica da forma tradicional, parte-se do princípio que o ICNF terá dado o seu consentimento. Respondeu o Senhor Presidente dizendo que não sabe concretamente qual foi o procedimento adotado, mas se lá estão - e já lá estão a alguns anos certamente que o ICNF terá dado o seu parecer favorável ou autorização, caso contrário não estariam lá os postes de eletricidade. Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que aquilo que este plano defende não é isso. Retorquiu o Senhor Presidente dizendo que aquilo que o Plano defende são as

soluções dentro daquilo que são as soluções técnicas que hoje existem para o



1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

fornecimento de energia e comunicações. Aliás, dentro daquilo que estão a tratar em termos de CIM-BSE, o programa de intervenção no âmbito da dita "Bazuca" tem a ver com a digitalização do território na sua totalidade. É um projeto que está a ser bem visto e até acarinhado por entidades governativas. Pensa que se trata de um processo que será certamente muito relevante para o território e relevante para o país. As próprias instituições oficiais o estão a acompanhar com bastante agrado. Se ali for possível haver algum investimento turístico, e sabe que há, pelo menos, duas intenções por parte de privados, inclusivamente, já adquiriram, recentemente, Casais para esse fim, que uma das coisas que vão necessitar será rapidez de comunicações, nomeadamente, internet. Mas, de facto, como o próprio Plano o refere, a primazia será a salvaguarda da biodiversidade e das riquezas naturais do território. Como é óbvio, dentro daquilo que é hoje em dia as capacidades tecnológicas enquanto soluções, não só para o fornecimento de energia, como a própria água e saneamento, para as próprias comunicações, essa será a primazia e aí não tem qualquer dúvida que, desde logo, o próprio ICNF, as colocará como questões fundamentais para aquele território. Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que em termos turísticos aquele local nunca poderá ser um local de turismo de massas, acha que vai contra o espírito e contra aquilo que se poderá desejar para um local e para um território que tem condições ímpares no concelho de Gouveia. Agora, é preciso acautelar, e espera que isso seja feito, que os investimentos turísticos não podem deixar de respeitar aquilo que é defendido neste Plano de Intervenção. Interveio o Senhor Presidente referindo que para isso é que se está a elaborar este Plano, de modo a se salvaguardar e impedir esse facto. Mais referiu, que daquilo que sabe das intenções de investimento turístico, para este local, por parte de alguns eventuais interessados, vão exatamente em sentido contrário.



1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando qual o montante de investimento que a Câmara, neste momento, prevê assumir neste projeto, se já está quantificado. Respondeu o Senhor Presidente informando que, neste momento, não está quantificado. Esta deliberação é o ponto de partida para contactos mais assertivos, quer com o ICNF, quer com a CCDRC, que também têm responsabilidades em termos territoriais e ambientais naquele território, aí sim, de acordo com as soluções que forem aprovadas para aquele local, em termos de infra-estruturas, em termos de todas as intervenções que são necessárias fazer, elas ditarão um maior ou menor valor, de acordo com as exigências também variará certamente o investimento necessário. Estimam-se que estas intervenções obrigarão a um investimento que rondará perto de 5 milhões de euros, mas é uma estimativa. As soluções finais e o seu custo dependerão grandemente dos pareceres vinculativos das entidades competentes, uma vez que as soluções podem variar de acordo com esses pareceres, dependendo das maiores ou menores exigências colocadas. Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador perguntando se esse valor que o Senhor Presidente referiu como sendo um valor estimativo não é um valor que seja só da responsabilidade da Câmara, há outras entidades que serão parceiras neste investimento, para além dos privados que queiram eventualmente investir ali. Respondeu o senhor Presidente referindo que nestes investimentos, haverá desde logo a empresa de telecomunicações e de energia. Neste momento, este é o lançar para o terreno em termos de contactos diretos e tendo em conta aquilo que a próprias entidades que, vinculativamente, têm que emitir pareceres autorizarem. E, de acordo com aquilo que for o parecer e soluções autorizadas, o investimento será maior ou menor. No que diz respeito a outros Casais que não estão abrangidos, necessariamente, terão que entrar, porque a equipa que fez o documento

baseou-se mais em Folgosinho porque aquela área maioritariamente é da



- freguesia de Folgosinho, mas isso não exclui outros e, portanto, é isso que irão fazer chegar à equipa para que essa área seja também incluída.
- 1488 Para concluir a sua intervenção, a Senhora Vereadora Conceição Salvador
- referiu que se verificou um pagamento no valor de €14.760.00 à empresa que
- elaborou este plano, pretendia saber se esse é o custo final.
- Respondeu o Senhor Presidente referindo que não se trata do pagamento final,
- 1492 é uma fase do trabalho para chegar a um projeto final. Como referiu
- 1493 anteriormente, esta foi uma etapa que exigiu a realização de levantamento,
- 1494 pois não há cadastro dos Casais. Foi necessário efetuar esse levantamento e
- outros trabalhos no terreno que tiveram que ser efetuados para prossecução do
- 1496 trabalho em si. Não tem presente o plano de pagamentos, mas este valor diz
- respeito a esta primeira fase de elaboração deste documento. Agora, haverá
- outros pagamentos a efetuar à equipa, referente a fases subsequentes deste
- 1499 projeto.

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

1515

1516

#### Considerando que:

- 1) Os Casais de Folgosinho localizam -se no coração da Serra da Estrela, no Parque Natural da Serra da Estrela, na margem esquerda do vale inicial do Mondego, entre os 900 e os 1.300 metros de altitude, com uma área aproximadamente de 21 km no limite sudeste do Concelho de Gouveia n Freguesia de Folgosinho;
  - 2) Apesar do progressivo abandono dos Casais, este território de paisagens profundamente antropizadas, ainda hoje é habitado. Tem marcas enraizadas nas atividades da pastorícia e agricultura, mas também nas tradições religiosas e espirituais, como a festa da romaria em honra da Nossa Senhora da Assedace.
  - 3) Atualmente dos 49 casais identificados, apenas 9 são habitados, por uma população maioritariamente idosa e que o território em causa apresenta pouca capacidade de atração e fixação de população mais jovem, conduzindo ao abandono gradual de um antigo modo de vida.
  - 4) É um território que reúne em si um conjunto de fatores e condições únicas a sua qualidade ambiental; a pastorícia; a produção do genuíno



- queijo da serra; a potencialidade única para investimentos na área do Turismo, que podem potenciar a recuperação económico social deste território e incentivar a instalação da população nos diversos casais;
  - 5) É urgente desenvolver um Plano de Intervenção em Espaço Rústico para os Casais de Folgosinho (PIER), para uma área de intervenção com 3433,50 hectares complementado com estudos económicos e financeiros, que criem uma dinâmica integrada e sustentável no território com perspetivas no futuro e garantia de valorização dos Casais de Folgosinho;
  - 6) O PIER dos Casais de Folgosinho terá como prioridade a primazia ambiental e paisagística, irá, no entanto, permitir afirmar esta zona da Serra da Estrela como um destino para se viver, e/ou como destino turístico e de lazer em que ligam e complementem as características naturais e da biodiversidade, assim como, as iniciativas de animação e da valorização do território como um todo.

Nesta conformidade, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) para os Casais de Folgosinho,** nos termos do documento que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

---- 4.10) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DAS AMARANTES/ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2014:- Devidamente autorizado usou da palavra o Senhor Urbanista Vítor Souto referindo que esta alteração ao loteamento surgiu após uma empresa do concelho de Gouveia, a Vimenta, ter mostrado interesse em adquirir vários lotes (4,5 e 6) de forma a agrupá-los. Esta situação de Agrupamento de lotes está prevista no Regulamento para a Aquisição e Ocupação dos lotes, no artigo 28.º, de forma a garantir áreas adequadas ao tipo de exploração pretendida, como é o caso, uma vez que os lotes existentes no loteamento são relativamente pequenos.



1548 Esta alteração de loteamento que visa uma operação de agrupamento de lotes 1549 (4,5 e 6) é relativamente fácil e está prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 1550 de dezembro. 1551 Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador referindo que esta 1552 proposta não levanta dúvidas aos Vereadores do PS. 1553 Contudo, queria apenas referir que na reunião de Câmara de 08/10/2020 1554 quando foi presente a reunião de Câmara a intenção da Vimenta na aquisição 1555 destes três lotes, foi alertado por parte do Senhor Vereador João Paulo Agra da 1556 necessidade de ser feita uma limpeza do ribeiro. As pessoas que confinam com 1557 esse ribeiro não podem fazer a limpeza, uma vez que faz parte da jurisdição da APA. O Senhor Presidente, na altura, referiu que se não estava limpo que era 1558 1559 necessário limpar. Pretendia saber se, entretanto, os serviços municipais já 1560 fizeram alguma limpeza naquela linha de água. 1561 Usou da palavra o Senhor Presidente referindo que, naquele momento, não 1562 tem informação acerca desse assunto, sabe que o Senhor Eng.º Hugo Teixeira 1563 falou com o Senhor Vereador João Paulo Agra e aquilo que ficou decidido é 1564 que iria ser feita essa limpeza, mas não lhe sabe informar com precisão. 1565 Interveio o Senhor Vereador Jorge Ferreira informando que essa limpeza foi 1566 feita ainda durante o mês de outubro. 1567 Analisado o assunto e enquadrando-se a proposta nas condições simplificadas 1568 de aprovação, nos termos do consignado no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-Lei 1569 n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e, estando reunidas as condições técnicas de 1570 1571 aprovação, delibera a Câmara, por unanimidade, em conformidade com as 1572 informações dos Serviços Técnicos, que se anexam à presente Ata e dela 1573 ficam a fazer parte integrante e, em minuta, de modo a produzir efeitos 1574 imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de 1575 setembro, autorizar a Alteração ao Loteamento Industrial das Amarantes (Alvará de Loteamento n.º 1/2014), permitindo a unificação dos Lotes 4, 5 1576 1577 e 6 com emparcelamento para um único (Lote 4).

5. OBRAS



1579

1580

1581

1582

1583

1584

1585

1586

1587

1588

1589

1590

1591

1592

1593

1594

1595

1596

1597

1598

1599

1600

1601

1602

1603

1604

1605

1606

1607

1608

1609

- - - - 5.1) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação dos seguintes PROJETOS DE ARQUITETURA, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro: De António José Morgado Lopes, de União das Freguesias de Aldeias e Mangualde da Serra, para Reconstrução e Ampliação de Edifício – Garagem/Arrumos; De Paulo Sérgio Margues Neto, de Arcozelo da Serra, para Alteração e Ampliação de Edifício – Habitação. - - - - 5.2) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tomar conhecimento dos seguintes PROJETOS DE ESPECIALIDADES e proceder ao deferimento final dos respetivos processos de licenciamento, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Centro Social e Paroquial de Vinhó, de União das Freguesias de Vinhó e Moimenta da Serra, para Legalização e Ampliação de Edifício - ERPI, CD e SAD; De Instituto de Gouveia - Escola Profissional, de União das Freguesia de Gouveia, para Alteração e Ampliação de Edifício – Escola Profissional. - - - - 5.3) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços Técnicos e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do seguinte PROJETO DE APROVAÇÃO GLOBAL, nos termos do n.º 3 do art.º 20.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte projeto:- De José António Rebelo Amaral, de União das Freguesia de Rio Torto e Lagarinhos, para Substituição de Cobertura -Habitação.



---- 5.4) Deliberou a Câmara, por unanimidade, em conformidade com a informação dos Serviços e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à emissão de DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE do seguinte processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com a republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro:- De Sandra Maria de Almeida Gomes Fraga, de Arcozelo da Serra, para Construção de Edifício – Habitação.

#### 5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

---- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 8, referente ao dia treze de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: Em Operações Orçamentais – Oitocentos e quarenta e três mil e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos (€843.052,40). Em Operações Não Orçamentais – Quatrocentos e dez mil, cento e trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos (€410.134,37).

1625 - - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de

despesas a que se referem as requisições números 2102 a 2117 e 1 a 34, bem

1627 como os pagamentos no montante de quatrocentos e oitenta e cinco mil, 1628 novecentos e quatro euros e nove cêntimos (€865.563,46) a que se referem as

Ordens de Pagamento números, 2179, 4184, 4185, 4563, 4843, 4847, 4850,

1630 4851, 4933, 4936, 4939, 4941 a 4944, 4946 a 4956, 4958, 4960, 4961, 4998,

1631 5008, 5020, 5027 a 5030, 5034, 5035, 5059 a 5063, 5073 a 5088, 5091 a 5236,

1632 5238, 5239, 5242 a 5296, 5297/1 a 5297/3, 5298 a 5419, 5420/1 a 5420/9,

1633 5421 a 5463.

1634 - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi

1635 declarada encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual

para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei

75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão

1638 Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo.

1639

1610

1611

1612

1613

1614

1615

1616

1617

1618

1619

1620

1621

1622

1623

1624

1626



1641	A Assistente Técnica	
1642		
1643		
1644		
1645	A Câmara Municipal	
1646		
1647		
1648		
1649		
1650		
1651		
1652		
1653		
1654		
1655		
1656		
1657		
1658		
1659		
1660		
1661		
1662		